



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/19
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.016 –
TC 4347.989.16-2.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovada as contas do Executivo Municipal
relativa ao exercício financeiro de 2.016 (dois mil e dezesseis), aprovando-se o
Parecer Favorável a aprovação das Contas, exarado pelo Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, no Processo– TC 4347.989.16-2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 1º de outubro de 2019.

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI,
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Como é do conhecimento dos senhores vereadores a Mesa Diretora desta Casa através de sua presidência distribuiu os autos principais do processo– TC 4347.989.16-2, aos membros deste Parlamento, concomitantemente encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que ambas no prazo regimental (art. 294 R.I) de 5 (cinco) dias se manifestassem a respeito das Contas Municipais, este dispositivo regimental foi observado por ambas as Comissões.

Trata-se de uma necessidade regimental, porquanto a Câmara precisa decidir sobre as contas municipais, sempre que submetidas ao seu crivo, sendo adequada a forma aventada, eis que de competência privativa do Legislativo e gera efeitos externos, tendo sido aprovado pela maioria de seus membros.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 1º de outubro de 2019.

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

LUIZ ROBERTO FERRARI,
VICE-PRESIDENTE.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.